

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei Nº 863, de 6 de março de 1969.

Que denomina artéria da cidade
e dá outras providências.

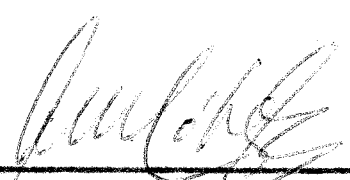
O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS,
decreta e Eu, sanciono a seguinte Lei...


Artigo 1º - Fica denominada de "LAURENIO /
QUEIRÓZ" a Avenida principal do Conjunto Residencial do IPASE,
que está sendo edificado no bairro de Belo Horizonte, na região
compreendida de "Jardim Alvorada".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,
aos 6 dias do mês de março do ano de 1969. - 80º da proclamação
da República.



(Dr. Olavo Nóbrega de Sousa)
Prefeito Municipal -



(Edmilson de Oliveira Freitas)
Secretário Geral.-